



# Domí-e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

INSTITUÍDO PELA LEI 1316/20015 - ANO II - Nº283 20/05/2016 Pág: 1

## Compras e Licitação

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de Registro de Preço nº 21/16 do PL nº 48/16 e Pregão nº 27/16. Objeto: Aquisição eventual e futura de material médico hospitalar de consumo para manutenção das atividades das unidades básicas de saúde – fundo municipal de saúde. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br).

Igaratinga, 19/05/16.  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de Registro de Preço nº 21/15 do PL nº 66/15 e Pregão nº 37/15. Objeto: Aquisição eventual e futura de material construção tais como: Pré-fabricado em concreto e madeira para manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Igaratinga. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br).

Igaratinga, 19/05/16.  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 54/16, na modalidade de Pregão Presencial nº- 30/16. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação de veículos, tais como: serviços de mecânica em geral. GANHADOR: AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO LTDA - ME, com os itens: 01, 02 e 03 no valor estimado total de R\$335.750,00.

Igaratinga, 19 de Maio de 2016  
Denilce Elaine Ribeiro Chaves  
Pregoeira.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 55/16, na modalidade de Pregão Presencial nº- 31/16. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços como maestro, para ministrar aulas para formação de Banda de Música Municipal, duas vezes por semana, aulas de teoria musical, regência e prática instrumental, para atendimentos as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. GANHADOR: Wanderson José Santos, com o item: 01, no valor estimado total de R\$17.856,00.

Igaratinga, 19 de Maio de 2016  
Denilce Elaine Ribeiro Chaves  
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público a abertura do PL nº 60/16, Pregão Presencial nº 35/16 e Registro de Preço nº 27/16, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de instrumento, material de consumo, equipamento médico hospitalar e cadeira. Abertura dia 03/06/2016 às 09:00h. Dotações Orçamentárias: Fichas – 265, 295 e 299. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404.

Igaratinga, 19/05/16  
Regina Silva Rodrigues  
Pregoeira.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:**

O PREGÃO Nº - 27/16 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de material médico hospitalar de consumo para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde.

Para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DOS ITENS: 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 E 19.

JN DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ Nº - 13.513.088/0001-97 VALOR ESTIMADO DE R\$147.939,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

OS ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 15, NÃO FORAM ADQUIRIDOS, AO SETOR DE COMPRAS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Igaratinga, 19 de Maio de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015, AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AGÁS GASES LTDA.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca, Considerando que a despesa prevista na ata de registro de preço nº 22/2015, firmado aos 18 de setembro de 2015, resolve promover o presente apostilamento para que conste na ata original o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula oitava da ata de registro de preços original passa a vigorar com a seguinte Classificação orçamentária:

"02.07.01.10.302.0043.2066-3.3.90.30.00-275

02.07.01.10.303.0087.2069-3.3.90.32.00'304

e correlatas de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais convenções celebradas pelas partes.

E, para produzir os efeitos legais pretendidos firma-se o presente apostilamento.

Igaratinga, 17 de maio de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Bento José da Silva

De Acordo: Júlio César Ferreira da Silva  
Procurador Municipal OAB-MG 113.882

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, COMPUTADORES E ELETROELETRÔNICO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E AS EMPRESAS EPC INFORMÁTICA LTDA, META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, GEORDANE JOSÉ MENDONÇA, DIGITAL INFORMÁTICA TECNOLOGIA LTDA, DANIEL MONTERIAO DE FREITAS, M E R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA E INCONFIDÊNCIA INSTALAÇÕES COMERCIAL LTDA.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca, Considerando que a despesa prevista na ata de registro de preço nº 13/2016, firmado aos 28 de abril de 2016, resolve promover o presente apostilamento para que conste na ata original o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sexta da ata de registro de preços original passa a vigorar com a seguinte Classificação orçamentária:

"02.02.01.04.122.0043.1006-4.4.90.52.00-42

02.02.01.04.122.0043.2092-3.3.90.30.00-50

02.04.01.12.361.0003.2031-3.3.90.30.00-79

02.04.01.12.361.0003.2031-4.4.90.52.00-83

02.07.01.10.301.0043.1071-4.4.90.52.00-265

02.07.01.10.302.0043.2066-3.3.90.30.00-295

02.07.01.10.302.1003.1074-4.4.90.52.00-299

02.07.01.10.305.0033.2071-4.4.90.52.00-317

02.09.01.08.244.0006.1081-4.4.90.52.00-367

02.09.01.08.244.0006.2078-3.3.90.30.00-378

02.09.01.08.244.0006.2099-3.3.90.30.00-384

02.09.01.08.244.0006.2099-4.4.90.52.00-388 e correlatas de 2017".

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais convenções celebradas pelas partes.

E, para produzir os efeitos legais pretendidos firma-se o presente apostilamento.

Igaratinga, 16 de maio de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

1) Testemunha \_\_\_\_\_

Regina Silva Rodrigues

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Bento José da Silva

De Acordo: Júlio César Ferreira da Silva  
Procurador Municipal OAB-MG 113.882

## Jurídico

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AUTUADO: SILVANO FERREIRA QUADROS

VISTOS, ETC.,

Considerando o relatório final da Agente Fiscal, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 03/2015, que teve origem na autuação por descumprimento de embargo a parcelamento irregular de solo na localidade denominada Pedra Negra;

Considerando que o Autuado foi devidamente notificado da autuação, conforme comprovante dos CORREIOS, juntado à fl. 7, dos autos, e, considerando que decorreu o prazo legal de 30 (trinta) dias, sem manifestação do Autuado, conforme consta do relatório;

Considerando que até a presente data o Autuado não apresentou junto a Municipalidade nenhum documento ou projeto de regularização do parcelamento irregular;

Considerando que o referido empreendimento encontra-se embargado até sua regularização, bem como pelo fato de que a penalidade de multa aplicada encontra-se sem quitação até a presente data;

DECIDO

Diante do conjunto probatório carreado aos autos, inclusive o Relatório adoto como fundamento para manter a aplicação da penalidade de multa pecuniária de R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), até cessar o descumprimento, totalizando até a data de 15/04/2016, 7 (sete) dias, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Determino, ainda, que o Departamento de Tributação promova, nos termos a Lei, o lançamento e a inscrição do crédito não tributário em dívida ativa, bem como, após decorrido os prazos legais seja efetuado a cobrança dos referidos créditos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Notifique-se ainda o interessado.

Igaratinga, 19 de maio de 2016

Gueidyra Cristina Fonseca da Silva

Prefeito Municipal